

Lei n.º 180/58

*Ami*

Alcides Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

faz saber que a Câmara Municipal local decreta e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Dica o Poder Executivo autorizado a abrir um Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 20.000.00 (vinte mil cruzeiros), destinados ao Natal das Crianças Pobres deste município no corrente exercício, que serão distribuídos por intermédio do Vigário desta Paróquia.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com os recursos provenientes do Xuxo de arrecadação já verificados no exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 21 de dezembro de 1958.

Alcides Villa  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário da Prefeitura, em 21 de dezembro de 1958.

Jarobois de Deus  
Secretário Contador